



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
 Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830  
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordeprecatório@tjpi.jus.br

## RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

*Lista atualizada em: 01/07/2019*

ORDEM	ORIGEM	Nº PRECATÓRIO	CRETOR	DEVEDOR	NATUREZA	DATA DA APRES.	VENC.	OBSERVAÇÕES
00001º	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	2016.0001.007557-3	LUIS PEREIRA ALVES	SÃO GONÇALO	ALIMENTAR	05/07/2016	Dez/2018	PAGO
00002º	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	2016.0001.009815-9	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	SÃO GONÇALO	COMUM	05/09/2016	Dez/2018	ACORDO EM CURSO
00003º	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	2016.0001.011389-6	GREGÓRIO PIRES DE SOUSA	SÃO GONÇALO	COMUM	03/10/2016	Dez/2018	
00004º	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	2016.0001.011394-0	LUCIANO ALVES DE SOUSA	SÃO GONÇALO	COMUM	03/10/2016	Dez/2018	

1. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
2. A posição na ordem cronológica é definida pelo registro do ofício de requisição no Tribunal (art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ e art. 16 da Resolução 75/2017 do TJPI).
3. Os precatórios apresentados até 1º de julho serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, § 5º, da CF e art. 7º, §1º da Resolução 115/2010 do CNJ).
4. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES  
 Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI